DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE

DECRETO
ATOS DO PREFEITO

EXTRATO
EXTRATO
EXTRATO

PORTARIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas correntes, para adequação das contas públicas e dos índices legalmente estabelecidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO relatório apresentado pela Contabilidade, chancelado pela Controladoria Interna, em que aponta a necessidade de equilíbrio das contas públicas e índices Constitucionais;

CONSIDERANDO que, atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade, obedecendo dentre outros ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do município de Itapicuru, Estado da Bahia, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta, nos termos deste Decreto, a redução de até 25% dos valores dos contratos celebrados entre a municipalidade e seus prestadores de serviços e/ou fornecedores.

Art. 2º. Fica o Departamento de Licitações e contratos responsável por proceder os respectivos aditivos de supressão de valor nos contratos.

Art. 3º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem medidas para o contingenciamento de outras despesas correntes.

Art. 4º. A fiscalização das medidas implementadas por este Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, além da fiscalização da Controladoria Interna Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais serão restabelecidos os valores atuais, salvo se for necessária

Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026

Processo Administrativo: 125/2025. Contrato 172/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: **SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA**. CNPJ: 05.484.672/0001-33. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos cárneos destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Itapicuru – BA. Vigência: de 28/10/2026 a 28/10/2027. Valor R$ 512.365,000 (quinhentos e doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Fundamentação legal: lei 14.133/21.

Certificação Digital: NADCE9LS-CIYGJOLQ-OR7DKM26-AYA3OPJX
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, CNPJ nº **13.647.557/0001-60**, resolve registrar os preços da empresa **ANA PAULA BARBOSA DA CRUZ 03666809510**, inscrita no CNPJ nº 37.696.209/0001-41, com sede na Rua da Rodagem, nº28, distrito de Sambaiba, Itapicuru, Bahia, CEP: 48.475-000, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. ***Ana Paula Barbosa da Cruz***, devidamente inscrito no CPF nº 036.668.095-10, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico - nº 020/2026, com abertura em 10/09/2026, homologado em 03/11/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados é R$ 245.000,00, com os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	REFEIÇÃO – ALMOÇO TIPO MARMITEX – COM COMPOSIÇÃO DE 750GR, PRATOS VARIADOS COM ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS E CARNES (BRANCA E VERMELHA)	**UND**	**5.000**	**R$ 33,00**	**R$ 165.000,00**
02	REFEIÇÃO - JANTAR NA FORMA COMERCIAL DIVERSIFICADA COMPOSIÇÃO DE: CUSCUZ, AIPIM, BATATA DOCE, INHAME, PÃO, CAFÈ, LEITE, QUEIJO, PRESUNTO, CARNE E CALABRESA.	**UND**	**5.000**	**R$ 16,00**	**R$ 80.000,00**
	VALOR TOTAL GLOBAL			**R$ 245.000,00**	

Vigência: 12 (doze) meses. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026

Processo Administrativo: 097/2026. Contrato 173/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: ANA PAULA BARBOSA DA CRUZ 03666809510, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.696.209/0001-41. Objeto: contratação de empresa registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (almoços e janta) tipos (marmitex, comercial e self-service) visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município na sede do município e no distrito de Sambaíba.. Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027. Valor: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois e quinhentos). Fundamentação legal: lei 14.133/21.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Rua José Osvaldo Caldas Bareto, Centro, Itapicuru CEP: 48475-000
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com

PORTARIA SME Nº.005/2026.
De, 14 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a ratificação da tabela anexa dos registro dos dias letivos suspensos e da respectiva reposição, referentes ao Calendário do ano letivo de 2026, das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Itapicuru-Bahia, na forma em que se indica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU - BAHIA, em suas atribuições, como base na Lei nº 9.394/96 (LDB), no Parecer CNE/CP nº 06/2021 e na Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, e considerando a necessidade de garantir a organização e a continuidade do processo educacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar registro dos dias letivos suspensos e as respectivas reposições, fazendo parte do Calendário do ano letivo (vigente), de 2026. conforme a **RESOLUÇÃO CME Nº005/2025. De 19 de novembro, de 2025**

Art. 2º. Fica garantido que as unidades escolares devem cumprir, as reposições dos sábados letivos com lançamento no Diário Digital e atualização da vida escolar dos estudantes, conforme dados do quadro anexo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,14 de outubro de 2026.

Rosinere Moreira Rabelo Silva,
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Rua José Osvaldo Caldas Bareto, Centro, Itapicuru CEP: 48475-000
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com

Conselho Municipal de Educação opinou favoravelmente à registro dos dias letivos suspensos e da respectiva reposição, referentes ao Calendário do ano letivo de 2026, das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Itapicuru-Bahia.

CME, 08 de outubro de 2026.

VÍRGILIO JÚNIOR DE ANDARDE MENEZES

Presidente do CME

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Rua José Osvaldo Caldas Bareto, Centro, Itapicuru CEP: 48475-000
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com

ANEXO — REGISTRO DOS DIAS LETIVOS SUSPENSOS E DA RESPECTIVA REPOSIÇÃO

Este anexo destina-se ao registro das datas, unidades escolares, motivos da suspensão e respectivas reposições, com lançamento no Diário Digital e atualização da vida escolar dos estudantes.

DATA DE REFERÊNCIA	DIA DE REFERÊNCIA	DATA EM QUE SERÁ EFETIVADA	REGISTRO DO CONTEÚDO	REGISTRO DA FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE	TEMA DE FORMAÇÃO
13/02/26	SEXTA-FEIRA	**13/02/26**	AULA ASSÍNCRONA[1]	PRESENÇA	_____
16/02/26	SEGUNDA-FEIRA	**07/11/26**	FORMAÇÃO EM SERVIÇO[2]	FALTA JUSTIFICADA	AVALIAÇÃO
09/03/26	SEGUNDA-FEIRA	**09/03/26**	AULA NORMAL	PRESENÇA	_____
29/04/26	QUARTA-FEIRA	**14/11/26**	FORMAÇÃO EM SERVIÇO[2]	FALTA JUSTIFICADA	ÉTNICO-RACIAL
20/04/26	SEGUNDA-FEIRA	**28/11/26**	FEIRA LITERÁRIA – PROJETO DESPRECONCEITO[3]	PRESENÇA	_____
30/04/26	QUINTA-FEIRA	**05/12/26**	FROMAÇÃO EM SERVIÇO[2]	FALTA JUSTIFICADA	PRÉ-JORNADA PEDAGÓGICA
05/06/26	SEXTA-FEIRA	**21/12/26**	PRÉ-JORNADA PEDAGÓGICA	FALTA JUSTIFICADA	_____
05/10/26	SEGUNDA-FEIRA	**22/12/26**	PRÉ-JORNADA PEDAGÓGICA	FALTA JUSTIFICADA	_____

[1]**AULA ASSÍNCRONA** > registrar o conteúdo trabalhado durante a aula e nas ações pedagógicas complementares, nos anexos, anexará a circular, a frequência será registrada dos alunos/famílias que estiveram presentes no momento da aula e/ou produziram as atividades enviadas.

[2]**FORMAÇÃO EM SERVIÇO** > registrar o conteúdo abordado durante a formação e nas ações pedagógicas complementares, nos anexos, anexará a circular. A frequência será registrada como falta justificada.

[3]**FEIRA LITERÁRIA** > registrar "Culminância do projeto de leitura em rede: DESPRECONCEITO: (re)LEITURA DE UM POVO DE RAÍZES ÉTNICAS. (acrescentar o subtema do projeto) Feira Literária" e a frequência dos que se fizeram presentes e/ou participaram.